



LEI 103/2002

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Localidade denominada Rio Claro, e dá outras providências.


A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Roberto Miguel Guedert, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, a entidade denominada Associação dos Produtores Rurais da Localidade do Rio Claro, sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município de Ariranha do Ivaí, inscrita no CNPJ sob nº 04.842.010/0001-25, com estatuto devidamente registrado sob nº 840, folha 012 do livro A-2, do registro civil das pessoas jurídicas, no Cartório de registros e títulos e documentos de Ivaiporã.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *398* Pág: *05 classificadas*

Edição de *11 / 03 / 2002*

